



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

ADU NO EXPEDIENTE
Em 08.06.2016
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 989/2016

Aprovado em 08 discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 08/06/2016
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 08 discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 08/06/2016
Presidente da C.M. Iga.

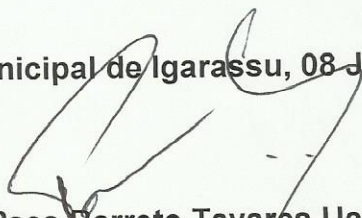
EMENTA: Dispõe sobre a garantia da realização do exame de cariótipo em todos os recém-nascidos que apresentarem sinais indicativos da Síndrome de Down, nos hospital de Igarassu.

Art. 1º Dispões sobre a obrigatoriedade da realização do exame de cariótipo a todos os recém-nascidos, após verificar-se a existência de sinais cardinais indicativos da Síndrome de Down no Hospital Público de Igarassu.

Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei, entende-se por exame do cariótipo, o exame que visa analisar a quantidade e a estrutura dos cromossomos em uma célula.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação., revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 08 Junho de 2016.


Paulo Paes Barreto Tavares Uchoa
Vereador